



LEI Nº 78.
=====

DISPÕE SOBRE: Autoriza a execução das obras de construção de uma escola, para o curso primário, no Bairro São Jorge.

ELÍSIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Tarabay, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; faço saber que a Câmara Municipal de Tarabay, de creta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a executar / por administração direta da Prefeitura, as obras de construção de uma escola para o curso primário, situada no Bairro São Jorge.
- Artigo 2º - Para atender as despesas com a execução da presente / lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir // na Contadoria da Prefeitura Municipal, o crédito especial necessário, na importância de NCR\$ 2.200,00 / (Dois mil e duzentos cruzeiros novos), a conta dos recursos financeiros disponíveis.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabay, 12 de dezembro de 1967.

Elísio Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

Resp. pelo Expediente da Secretaria